



Universidade de Brasília - UnB  
Faculdade de Educação  
Curso de Especialização em  
Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça

ELISABETE MARIA ROCHA DE MORAIS

UNIDADES MÓVEIS DO PROGRAMA “MULHER, VIVER SEM  
VIOLÊNCIA”, E A EXPERIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília – DF

2014

ELISABETE MARIA ROCHA DE MORAIS

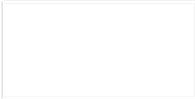
UNIDADES MÓVEIS DO PROGRAMA “MULHER, VIVER SEM  
VIOLÊNCIA”, E A EXPERIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL.

Monografia apresentada a Universidade de Brasília (UnB) como requisito para obtenção do grau de Especialista Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça.

Professor Orientador: Doutor, Breitner  
Luiz Tavares

Brasília – DF

2014



de Moraes, Elisabete Maria Rocha.

Unidades Móveis do Programa “Mulher, Viver sem Violência” e a experiência do Distrito Federal / Elisabete Maria Rocha de Moraes. – Brasília, 2014.

32 f. : il.

Monografia (especialização) – Universidade de Brasília, Faculdade de Educação - 2014.

Orientador: Prof. Dr. Breitner Luiz Tavares, Carlos André de Melo Alves, Faculdade de Educação.

1. Políticas Públicas. 2. Políticas Públicas de Gênero. 3. Programa do Governo Federal no Distrito Federal. 4. Violência contra a Mulher.



ELISABETE MARIA ROCHA DE MORAIS

UNIDADES MÓVEIS DO PROGRAMA “MULHER, VIVER SEM  
VIOLÊNCIA”, E A EXPERIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL.

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de  
Conclusão do Curso de Especialização em Gestão de Políticas Públicas  
em Gênero e Raça da aluna

ELISABETE MARIA ROCHA DE MORAIS

Dr., Breitner Luiz Tavares

Professor-Orientador

Titulação, Nome completo,

Professor-Examinador

Titulação, nome completo

Professor-Examinador

Brasília, 07 de junho de 2014

À Marcha das Margaridas.



Meus sinceros agradecimentos à Professora Ruth Meyre e à Secretaria de Estado da Mulher.

“Na sociedade que a gente quer, basta de violência contra a mulher”. Tema do I Encontro Nacional do Movimento das Mulheres Camponesas, Brasília, fevereiro de 2013.



## RESUMO

O trabalho tem por escopo estudar as Unidades Móveis do Programa Mulher, Viver Sem Violência, no Distrito Federal para tentar verificar em que medida essa política é útil na prevenção e no enfrentamento à violência de gênero nas áreas rurais do Distrito Federal? Há uma introdução sobre políticas públicas, seus tipos e ciclo. Após justificou-se as políticas públicas no Brasil sob uma perspectiva constitucional e depois examinou-se as Unidades Móveis, desde sua reivindicação pela Marcha das Margaridas até sua doação ao Distrito Federal. Verificou-se a ausência de indicadores de subsídio para a política e por consequência ausência de indicadores para sua avaliação. Concluiu-se que a falta de indicadores não significa a inexistência de violência de gênero nas zonas rurais. E que as Unidades Móveis produzirão índices de subsídio protagonizados pelas mulheres do campo e do cerrado, para à partir de então, se verificar a resposta à pergunta norteadora.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Unidades Móveis. Violência contra a Mulher. Campo e Cerrado

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

DEAM - Delegacia Especial de Atendimento à Mulher

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

LOA - Lei Orçamentária Anual

PDPM - Plano Distrital de Políticas para as Mulheres

PNPM - Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA - Plano Plurianual

RDH - Relatório de Desenvolvimento Humano

SEM - Secretaria de Estado da Mulher

SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 POLÍTICAS PÚBLICAS - BREVE REFERÊNCIA .....	13
2.1 Tipos de políticas públicas segundo Theodor Lowi .....	13
2.2 Ciclo da política pública .....	14
2.3 Políticas públicas e a Constituição .....	15
3 A MARCHA DAS MARGARIDAS E A REINVIDICAÇÃO PELAS UNIDADES MÓVEIS ....	18
4 AS UNIDADES MÓVEIS DO PROGRAMA “MULHER, VIVER SEM VIOLÊNCIA” .....	20
4.1 As Unidades Móveis no PPA 2012-2015 .....	23
4.2 Os indicadores de subsídio .....	24
4.3 As Unidades Móveis no Distrito Federal .....	26
4.4 O monitoramento .....	28
4.5 A avaliação .....	29
5 CONCLUSÃO .....	31
REFERÊNCIAS.....	36
ANEXOS .....	38
Anexo A – Decreto nº 8.086 de 30 de agosto de 2013.....	38
Anexo B – Termo de Doação nº 02/2013, processo nº 0036.000772/2013-67 .....	41
Anexo C – Nota Técnica “Unidades Móveis”.....	44
Anexo D – Tabela Enfrentamento de Todas as formas de Violência Contra a Mulher, Secretaria de Estado da Mulher –DF .....	51
Anexo E – Tabela Igualdade Para as Mulheres Rurais, Secretaria de Estado da Mulher –DF .	

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por escopo observar a política pública “Unidades Móveis” do Programa “Mulher, Viver sem Violência” no âmbito do Distrito Federal e verificar o seu impacto e/ou a transformação nas mulheres público-alvo do programa, quais sejam, as mulheres do campo e do cerrado.

As Unidades Móveis para atendimento a mulheres do campo e, no caso do Distrito Federal, do cerrado, fazem parte do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e foi uma promessa da Presidente Dilma Roussef, em 2011, durante a quarta Marcha das Margaridas.

O Governo Federal que entregou duas unidades móveis para cada estado da federação e para o Distrito Federal.

O objetivo das unidades móveis é levar serviços de segurança pública, justiça, assistência psicossocial e informações sobre a Lei Maria da Penha a mulheres residentes em zonas rurais e, para tanto, a SEM iniciou trabalho conjunto com as representantes das mulheres que vivem no campo, no Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado para melhor utilização das unidades móveis e que os serviços ali oferecidos cheguem efetivamente às mulheres que o necessitam.

Tendo por fundamento os escritos de Celina Souza (2006), Boaventura de Sousa Santos (1999), Nancy Fraser (2001), Roosevelt Brasil Queiroz (2009), dos módulos impressos do curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça - GPP-Ger (2011) e ainda os textos dos documentos oficiais de políticas públicas para as mulheres tais como o PNPM e o PDPM, dentre outros, foi possível, de maneira frugal e despretensiosa, conceituar políticas públicas, expor o seu ciclo e fundamentar a política das Unidades Móveis.

O trabalho teve por norte a seguinte inquietação: Em que medida as Unidades Móveis de atendimento às mulheres do campo e do cerrado são úteis na prevenção e no enfrentamento à violência de gênero nas áreas rurais do Distrito Federal?

O estudo apresenta grande relevância social, uma vez que, após elementar exposição e conceituação de políticas públicas, o trabalho explora a política das Unidades Móveis, desde a sua gênese, como uma reivindicação do movimento social organizado, no caso a Marcha das Margaridas, até sua inclusão no PPA e posterior doação às Unidades da Federação e ao Distrito Federal.

O objetivo do trabalho é esclarecer brevemente a política pública e seu ciclo e, com base nesse arcabouço teórico, explorar a política das Unidades Móveis, para ao final, a partir dos dados disponibilizados pela SEM, verificar a resposta à indagação norteadora.

Dessa forma, a pesquisa ora apresentada é qualitativa, por base no ordenamento jurídico pátrio, nos documentos oficiais da SPM e da SEM e na doutrina de políticas públicas e também quantitativa, levando-se em consideração os atendimentos realizados no ano de 2013 pelas Unidades Móveis no Distrito Federal.

O primeiro capítulo, com base no texto de Celina Souza (2006), traz uma sucinta referência a políticas públicas, seus tipos e seu ciclo.

O segundo capítulo, aborda o tema de políticas públicas no Brasil, ainda com base no texto de Celina Souza (2006), e também de Boaventura de Sousa Santos (1999) e de Nancy Fraser (2001), verifica-se que, tendo em vista os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, elencados no artigo 3º da Constituição da República, a realidade brasileira clama por políticas de inclusão e igualdade que visem corrigir as abissais distorções sociais.

O terceiro capítulo é dedicado ao movimento da Marcha das Margaridas com a exposição da reivindicação específica na pauta de 2011 pelas Unidades Móveis.

O quarto capítulo estuda as Unidades Móveis enquanto política pública do programa federal “Mulher, Viver sem Violência”, com a sua localização no ordenamento jurídico, desde o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, passando pelas Diretrizes e Ações Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, bem como no PNPM. No capítulo há um subtítulo reservado à previsão das Unidades Móveis no PPA para 2012-2015.

O quinto capítulo concentra-se no estudo das Unidades Móveis no Distrito Federal, com menção ao Termo de Doação da União, à Nota Técnica expedida pela SEM, ao Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado até a menção a seus atendimentos no I PDPM. Este capítulo empenha-se ainda na observação dos indicadores, do monitoramento e da avaliação da política ora em estudo.

Enfim, o trabalho se finaliza com as considerações finais seguidas das referências bibliográficas.

## **2 POLÍTICAS PÚBLICAS - BREVE REFERÊNCIA**

Para definir política pública deve se pensar em decisões e análises que impliquem em responder três questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz. Dessa forma H. Laswell estabelece o conceito mais conhecido de políticas públicas (SOUZA, 2006: p. 24).

Entretanto, esse conceito da década de 30, apesar de atual e minimalista, traz consigo interpretações tão complexas quanto a nossa sociedade e seus sistemas político e econômico.

Pois, qualquer teoria de política pública implicará na interpretação das "relações entre Estado, política, economia e sociedade" (SOUZA, 2006: p. 25).

Logo, podem-se exemplificar tais relações da seguinte forma: O Estado representado pelo governo, detentor do poder público, a forma política e os ideais desse governo, o tipo de intervenção estatal na economia, sistema de arrecadação de impostos e geração de receita, os movimentos sociais organizados com influência no governo e a sociedade beneficiada pela política.

Destarte, de forma bem simplória, pode se expor que políticas públicas são ações estatais que, de acordo com as diretrizes do grupo governante, produzem impactos reais e diretos na sociedade. Todavia, vale a ressalva, da multiplicidade de questões e relações envolvidas nas políticas públicas.

### **2.1 Tipos de políticas públicas segundo Theodor Lowi**

A teoria de Theodor Lowi classifica as políticas públicas em quatro padrões: As políticas distributivas, que ignoram a limitação dos recursos e cusparam impactos individuais ao privilegiar grupos ou regiões pontuais, em prejuízo do todo. As políticas regulatórias são mais percebidas pela sociedade e tratam de burocracia e grupos de interesse. As redistributivas atingem um maior número de pessoas, causam perdas a alguns grupos e ganhos incertos e futuros a outros, é o caso das políticas universais e do sistema previdenciário. E por fim as políticas constitutivas específicas para procedimentos (SOUZA, 2006: p. 28).

## 2.2 Ciclo da política pública

A política pública é a expressão dinâmica e orgânica do Estado. É uma atuação animada e vigorosa da máquina Estatal na vida dos seus governados, seu povo.

Como toda vivência, a política pública possui suas fases, assim definidas por Celina Souza:

Definição de agenda; identificação de alternativas; avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação (SOUZA, 2006: p. 29).

A definição de agenda é o momento da concepção da política pública. O instante e que o Estado define sua atuação. Por isso é o momento mais importante do ciclo da política pública, pois o tipo da política irá caracterizar os objetivos do governo.

Várias são as teorias sociológicas que justificam as escolhas estatais, tais como o modelo *gabarge can* ou lata de lixo<sup>1</sup>, das arenas sociais<sup>2</sup>, do equilíbrio interrompido<sup>3</sup> e a hodierna novo gerencialismo político.

Esta última parte da premissa que a política pública deve ter por escopo a eficiência, coligada com o fator credibilidade e, ainda, delegada a instituições livres de qualquer domínio político (SOUZA, 2006: p. 34).

Assim, a política pública deve ser eficiente e racional. A credibilidade é traduzida pela transparência e prevalência de regras pré-aprovadas. A delegação a órgãos alheios ao jogo político se caracteriza pelo caráter participativo, onde organismos multilaterais conversam com princípios constitucionais e inserem a participação de grupos sociais e/ou de interesse na formulação da política pública.

---

<sup>1</sup> Diante de vários problemas e poucas soluções as organizações estatais trabalham de forma anárquica e com tentativa e erro, dessa forma, há várias soluções jogadas em uma lata de lixo que são testadas à medida que os problemas aparecem (SOUZA, 2006: P. 31).

<sup>2</sup> Os fazedores de política pública se convencem de que há um problema a ser resolvido por questões de indicadores, desastres naturais, repetição do problema, resultados medíocres dos programas e etc. É chama de arenas sociais, pois as instituições responsáveis pela política interagem em uma rede com trocas, encontros e vínculos (SOUZA, 2006: P. 32).

<sup>3</sup> Longos períodos de estabilidade são interrompidos por períodos de instabilidade que provocam mudanças nas políticas precedentes, as políticas são avaliadas de forma paralela e modificadas durante sua avaliação (SOUZA, 2006: P. 32).

### 2.3 Políticas públicas e a Constituição

O parágrafo único do artigo 1º da Constituição da República enuncia que todo poder emana do povo que o exerce por representantes ou de forma direta.

Dessa forma, a Constituição prevê a democracia representativa, quando os governados elegem seu governo, e a democracia participativa, com atuação direta nas decisões. Dessa forma, as decisões políticas são tomadas por funcionários públicos eleitos pela comunidade como um todo e são substituídos periodicamente da mesma maneira (DWORKING, 2005: p. 17).

No artigo 37 da Carta Magna há o elenco dos princípios da administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.<sup>4</sup>

Ao se fazer um exercício simples de hermenêutica a conjugação dos dois enunciados acima, verifica-se que esta última teoria de definição de agenda para uma política pública, do novo gerencialismo político, encontra lastro no ordenamento jurídico pátrio.

Ou talvez, já seria o constituinte, enquanto representante do povo para o fim específico de fundar a nova ordem jurídica nacional, à época sensível e perceptivo a realidade brasileira para perceber a necessidade de políticas públicas para transformações sociais e, por intermédio dos valores republicanos, fazer valer os objetivos fundamentais da República brasileira:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação

Neste artigo 3º, a Constituição não só declarou objetivos fundamentais da República, mas, em contraponto, reconheceu que a vida dos brasileiros necessita que tais valores sejam perseguidos de forma primordial pelos governantes, uma vez que a realidade se encontra em situação diametralmente oposta.

---

<sup>4</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

Cada objetivo enunciado neste artigo 3º traduzidos em incisos indica a necessidade de políticas públicas específicas que eliminem a exclusão e a desigualdade, pois, segundo Boaventura de Sousa Santos as políticas universalistas antidiferencialistas operam pela descaracterização das diferenças reproduzindo hierarquias que ora inferiorizam pelo excesso de semelhança, ora por excesso de diferença (SANTOS 1999: p. 06).

Os objetivos fundamentais da República declaram a existência de especificidades culturais, regionais, raciais, sociais, econômicas, de gênero, idade e quaisquer outras formas de diferenciação.

Assim, as políticas que proporcionem inclusão e igualdade devem protagonizar a definição da agenda de todos os governos brasileiros, por mandamento expresso constitucional.

A sociedade justa objetivada no inciso I do artigo 3º pode ser traduzida na expressão “justiça social” de Nancy Fraser, que é alcançada por intermédio do reconhecimento e da redistribuição (BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. módulo I, 2010: p. 40).

Os objetivos da República coincidem com as "demandas por reconhecimento das diferenças" (Fraser, 2001: p. 245) que, segundo Fraser, caracterizam os conflitos pós-socialistas e tomam assento em situações de "desigualdade material exacerbada" e desrespeito cultural, pois esses dois fenômenos estão entrelaçados e apoiando um no outro" (Fraser, 2001: p. 246).

Diante de tamanho disparate social e econômico "crescente na maioria dos países do mundo - nos Estados Unidos e na China, na Suécia e na Índia, Rússia e Brasil" (Fraser, 2001: p. 246), até o próprio atual modelo de democracia representativa tem sido questionado, principalmente nos Estados Unidos onde já se proclamou que o princípio "um voto por pessoa é uma paródia do princípio da igualdade" (ELY, 2010: p. 181).

Mas, se é o próprio povo quem escolhe seus representantes, por que haveria de existir as desigualdades e as exclusões?

John Hart Ely alerta para o mau funcionamento do processo decisório e/ou legislativo (ou seja, mau funcionamento provocado pelos representantes eleitos pelo povo). Esse defeito pode ocorrer de duas maneiras, primeiro quando os incluídos estão obstruindo os canais de mudança política para assegurar que continuem in-

cluídos; e segundo quando os representantes ligados a maioria sistematicamente põem em desvantagem alguma minoria, por mera hostilidade ou por preconceito em reconhecer a comunhão de interesses, negando a essas minorias a proteção que o sistema representativo fornece a outros grupos (ELY, 2010: p. 137).

Essa falha, no Brasil, é combatida, também, pelos movimentos sociais, que, atualmente, “criam, recriam e garantem a construção de uma idéia e uma prática cidadã e prol do bem comum” (BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. módulo I, 2010: p. 45), na prática da democracia participativa.

Como num ciclo vicioso, se democracia é participação (de qualquer forma, direta ou por representantes), um sujeito só se sentirá em condições de participar de uma sociedade de ele for reconhecido como tal, por meio de respeito a seu corpo, sua cultura, seus direitos, escolhas, e origens (BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. módulo I, 2010: p. 46). e quanto mais o sujeito for incluído e reconhecido em suas diferenças como cidadão, mais terá condições de participar da sociedade de forma democrática.

Pois, "o esvaziamento político do conceito de cidadania é, sobretudo evidente nos grupos sociais que ocupam escalões inferiores do sistema da desigualdade ou o lado da rejeição no sistema da exclusão" (SANTOS 1999: p. 23).

Atualmente, os movimentos sociais se organizam em associações civis, movimentos comunitários, articulações internacionais, fóruns da sociedade civil, ONGs e etc. e se articulam com o governo para atendimento de suas demandas (BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. módulo I, 2010: p. 47).

### 3 A MARCHA DAS MARGARIDAS E A REINVIDICAÇÃO PELAS UNIDADES MÓ-VEIS

Nesse contexto, de movimentos sociais organizados para articulação com o governo no alcance de políticas públicas que corrijam uma distorção social existente, surge a Marcha das Margaridas coordenada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), pelas 27 Federações de Trabalhadores na Agricultura (FETAGs) e pelos mais de quatro mil Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTRs), e por várias organizações de mulheres parceiras (<http://www.contag.org.br/index.php?modulo=portal&acao=interna&codpag=256&nw=1>).

A Marcha das Margaridas, desta forma denominada "em homenagem à ex-líder sindical Margarida Maria Alves, assassinada em 1983 por latifundiários" (BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. módulo I, 2010: p. 49), é assim definida no site da CONTAG:

A Marcha das Margaridas é uma ação estratégica das mulheres do campo e da floresta que integra a agenda permanente do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR) e de movimentos feministas e de mulheres. É um grande momento de animação, capacitação e mobilização das mulheres trabalhadoras rurais em todos os estados brasileiros, além de proporcionar uma reflexão sobre as condições de vida das mulheres do campo e da floresta. Por ser permanente, as mulheres trabalhadoras rurais seguem, diariamente, lutando para romper com todas as formas de discriminação e violência, que trazem conseqüências perversas à vida delas.

Realizada a partir de 2000, tem revelado grande capacidade de mobilização e organização. Pelo caráter formativo, de denúncia e pressão, mas também de proposição, diálogo e negociação política com o governo federal, tornou-se amplamente reconhecida como a maior e mais efetiva ação das mulheres da América Latina.

As três primeiras marchas, realizadas em 2000, 2003 e 2007, focaram na plataforma política e na pauta de reivindicações a luta contra a fome, a pobreza e a violência sexista. Já em 2011, o lema foi "Desenvolvimento Sustentável com Justiça, Autonomia, Igualdade e Liberdade". Para a CONTAG, essa quarta Marcha teve como grande diferencial político a interlocução com a primeira presidenta eleita no país, Dilma Rousseff. Como as negociações ainda continuam, as margaridas seguem na perspectiva de avançar e qualificar o processo de construção de políticas públicas para as mulheres.

Portanto, as quatro edições da Marcha das Margaridas já revelam um crescente amadurecimento político, de caráter feminista, além de importantes conquistas, como: titulação da terra em nome do homem e da mulher e Projeto de Saúde Reprodutiva da Mulher (<http://www.contag.org.br/index.php?modulo=portal&acao=interna&codpag=256&nw=1>)

No mesmo sítio eletrônico, a CONTAG disponibiliza a pauta de reivindicações do referido movimento social organizado.

Merece destaque o documento "PAUTA DA MARCHA DAS MARGARIDAS 2011, Desenvolvimento Sustentável com Justiça, Autonomia, Liberdade e Igualdade" (<http://www.contag.org.br/index.php?modulo=portal&acao=interna&codpag=290&dc=1&ap=1&nw=1>), entregue ao Governo Federal com as principais reivindicações dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, o qual no Eixo V - Educação não sexista, sexualidade e violência, reivindica:

Implantar, até 2013, no âmbito do Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, 54 unidades móveis, incluindo barcos para a região amazônica, para atendimento às mulheres trabalhadoras do campo e da floresta em situação de violência, e cumprir em 2011 a meta de 15 unidades móveis.

#### **4 AS UNIDADES MÓVEIS DO PROGRAMA “MULHER, VIVER SEM VIOLÊNCIA”**

Se há a demanda por um reconhecimento é por que ocorreu uma negação ou desrespeito, essa é a teoria de Axel Honneth, que trata do reconhecimento como a questão central para a compreensão das sociedades contemporâneas (BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. módulo I, 2010: p. 35).

A justificativa de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres está superada neste trabalho, não havendo necessidade de sua fundamentação ou a exposição do histórico internacional e nacional de protocolos e documentos de combate à violência de gênero.

O que se infere do presente estudo é a caracterização de uma política pública enquanto política de igualdade e de identidade.

A política pública Unidades Móveis faz parte do Programa Mulher, Viver sem Violência, do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 8.086 de 30 de agosto de 2013, que integra a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e as ações de implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O Programa é coordenado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e tem por objetivos: integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

O decreto prevê, no Art. 3º que o Programa seja desenvolvido, principalmente, por meio das seguintes ações: criação da Casa da Mulher Brasileira; ampliação da Central de Atendimento à Mulher -Ligue 180; organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual; ampliação dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas; promoção campanhas continuadas de conscientização do enfrentamento à violência contra a mulher.

Não há, portanto, menção alguma às Unidades Móveis nas ações, entretanto, o rol do artigo não é exaustivo sim exemplificativo e aberto.

Já o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (<http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/Pacto%20Nacional/view>), tem no oitavo objetivo o seguinte texto: Garantir

a implementação da Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta.

O Pacto foi lançado em 2007 na Agenda Social do Governo Federal, consiste em um acordo entre os entes da federação e os municípios com o fim de planejar ações de consolidação da Política Nacional pelo Enfrentamento à violência contra as Mulheres com políticas integradas em todo o território nacional.

O Pacto tem por objetivo geral “Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma visão integral deste fenômeno.” (<http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/Pacto%20Nacional/view>). E por objetivos Específicos:

Reduzir os índices de violência contra as mulheres. Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional (<http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/Pacto%20Nacional/view>)

Nas Diretrizes e Ações Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta (<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/campo-e-floresta>), no capítulo específico das ações, no título combate cambeta à violência há menção a unidades móveis de atendimento:

q) Criar Postos de Atendimento às Mulheres nas delegacias comuns e implementar unidades móveis de atendimento às mulheres do campo e da floresta em situação de violência, garantindo a transversalidade no atendimento nos municípios de menor porte.

As Diretrizes foram construídas a partir de uma série de debates entre governo e sociedade civil representada pelos principais movimentos e organizações de mulheres do campo e da floresta do Brasil (<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/campo-e-floresta>).

Nas Diretrizes há também um capítulo inteiro dedicado às Unidades Móveis Rurais de Atendimento às Mulheres, no qual é mencionado que as Unidades Móveis foram anunciadas pela Presidenta Dilma Roussef por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres em agosto de 2011, durante a IV Marcha das Margaridas, com o objetivo de:

Implantar modelo de atendimento multidisciplinar, composto por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, atendimento jurídico e segurança pública, permitindo assim, a interação efetiva dos

diversos serviços, a orientação adequada e humanizada e, principalmente, o acesso das mulheres que vivem no campo e na floresta aos serviços da Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência (<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/campo-e-floresta>).

O documento explana ainda que as Unidades Móveis serão distribuídas estrategicamente conforme especificidades de cada região geográfica, carência de equipamentos e a viabilidade de articulação política entre os organismos municipais e estaduais de políticas para as mulheres e o Governo Federal.

Igualmente expõe que a implementação de tais Unidades Móveis responde às demandas das mulheres do campo e da floresta para garantir acesso às políticas de enfrentamento à violência, considerando as especificidades de cada região e a realidade das mulheres rurais no Brasil e que as unidades realizarão ações de prevenção, investigação e enquadramentos legais.

Não consta, neste documento, previsão de entrega de unidades móveis ao Distrito Federal.

Por fim, no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (<http://spm.gov.br/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>), no capítulo 4, sobre o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, no plano de ação, na linha de ação número 4.1 - Ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência há a previsão expressa para as Unidades Móveis na ação 4.1.16. "Criar Unidades Móveis de atendimento às mulheres em situação de violência no campo e na floresta."

O PNPM se autodenomina "um elemento estrutural da configuração de um Estado Democrático" e foi elaborado a partir de amplo processo participativo a partir das resoluções de caráter geral da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (<http://spm.gov.br/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>).

Após a previsão no PNPM as Unidades Móveis, enquanto políticas públicas despontaram para o mundo da realidade, com concretos resultados na vida dos brasileiros, pois a partir de então, possuíam rubrica específica no PPA, na ação 210-B.

No caso, a política pública das Unidades Móveis, por estar relacionada a uma ação do Governo (ação 4.1.16 do PNPM), é iniciativa com ação orçamentária a ela vinculada.

Segundo a máxima "temos o direito a ser iguais sempre que a diferença nos inferioriza; temos o direito de ser diferentes sempre que a igualdade nos descaracte-

riza” (SANTOS, 1999: p. 44), as Unidades Móveis reconhecem que a violência contra a mulher é um fenômeno que não é exclusivo dos centros urbanos e que todas as mulheres, independente de sua residência ou mobilidade territorial tem direito ao acesso aos equipamentos de enfrentamento à violência.

A política pública reconhece as mulheres como iguais na violência e as reconhece como diferentes no acesso aos serviços públicos.

#### **4.1 As Unidades Móveis no PPA 2012-2015**

O PPA é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas (<http://www.planejamento.gov.br/includes/faq/faq.asp?sub=7>).

O PPA da União para o período de 2012 a 2015 foi instituído pela Lei nº 12.593 de janeiro de 2012. A lei referida funciona como um dicionário de definições do PPA.

A Lei do PPA foi publicada com os programas temáticos em anexo, nos interessa o Programa: 2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência.

Neste programa está inserido o objetivo 0998:

Promover atendimento às mulheres em situação de violência por meio da ampliação, capilarização, fortalecimento, qualificação e integração dos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e a produção, sistematização e monitoramento dos dados da violência praticada contra as mulheres no Brasil ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/Lei/Anexos/anl12593.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/Anexos/anl12593.pdf)).

O Objetivo possui dezenove metas e seis iniciativas.

Dentre as metas, há a específica: “Implantar Unidades Móveis de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência para atender as mulheres do campo e da floresta e dos territórios da cidadania” ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/Lei/Anexos/anl12593.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/Anexos/anl12593.pdf)).

Como todo planejamento, o PPA é dinâmico e deve se adequar de forma constante a realidade, bem como as ações nele previstas não sejam de caráter impositivo, ou seja, não vinculam ou obrigam o governo, o PPA interage com a LOA por programas e por iniciativas.

Devido à sua característica de agilidade, aos cinco de fevereiro de 2014, a Presidência da República publicou a Lei nº 12.953 que altera o Anexo I da Lei nº 12.593 que instituiu o PPA para o período de 2012 a 2015.

O novo anexo apresenta formatação colorida, diferente do primeiro, e é denominado "Plano Mais Brasil PPA 2012-2015: Relatório de Comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO) / Alterações do PPA 2012-2015 / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão" ([http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/PPA/2012/Atualizacao\\_do\\_PPA\\_2012\\_2015.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/PPA/2012/Atualizacao_do_PPA_2012_2015.pdf)).

No novo PPA, repete-se o Programa: 2016 - Política ara as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência.

O objetivo 0998, constante do Programa repete o mesmo texto do PPA original.

Na novel versão do PPA este objetivo conta com dez metas, uma incitava com alteração de texto e outra iniciativa com menção de exclusão.

Há a menção de duas metas excluídas, cinco novas metas e quatro metas que sofreram alteração de texto.

Entretanto, não há meta específica para as Unidades Móveis, bem como, tal meta não é mencionada como excluída.

## **4.2 Os indicadores de subsídio**

"Os indicadores são subsídios indispensáveis nos processos de tomada de decisão, as fases de formulação e na implementação de políticas, programas e projetos" (BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. módulo V, 2011: p. 84).

Uma intervenção objetiva na realidade e a gestão dessa intervenção, que é a correção dos rumos das ações e das políticas de governo, só é possível com a utilização de indicadores (QUEIROZ, 2009: p. 186).

A motivação para o planejamento de uma política pública deve respaldar-se nos indicadores de diagnósticos, uma vez que tais dados representam um retrato da realidade merecedora de intervenção (BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. módulo V, 2011: p. 85).

O Governo Federal declarou a ausência elementos específicos de violência contra a mulher com o recorte de territorialidade:

De maneira geral, inexistem dados nacionais desagregados quanto à territorialidade em relação à violência contra as mulheres e, quando existem informações, estas se encontram dispersas e não seguem a procedimentos homogêneos de coleta de dados e de validação. Uma das poucas bases de dados, que conta com alguma especificidade, constitui a Central de Atendimento à Mulher/Ligue 180 – criada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 25 de novembro de 2005.

Segundo informações da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 1801, do total de atendimentos realizados entre janeiro a julho de 2011, 2,4% são de mulheres que se identificam do campo e da floresta (<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/campo-e-floresta>).

Tanto no PPA original quanto na sua atualização, há, no início do Programa: 2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência, uma tabela de indicadores, sem menção específica às mulheres das zonas rurais em situação de violência.

No Distrito Federal, a SEM disponibilizou na *internet* duas tabelas de indicadores para subsidiar o PDPM. Uma tabela específica com os indicadores das mulheres das áreas rurais do Distrito Federal e outra sobre os dados de violência contra a mulher. Entretanto, a tabela de violência contra as mulheres olvidou os dados das mulheres rurais vítimas de violência, bem como, na tabela dos indicadores de mulheres rurais carece a informação de indicadores de violência (<http://www.mulher.df.gov.br/ipdpm.html>).

Mais uma vez, a exemplo do explicitado pelas Diretrizes e Ações Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, também inexistente no Distrito Federal o recorte de território nos indicadores de violência contra a mulher.

Todavia, equivocada seria a conclusão simplista da inexistência de violência contra a mulher nas zonas rurais. Caso assim fosse, inúteis e impertinentes seriam as reivindicações dos grupos de mulheres rurais organizados.

A realidade para diagnóstico é a escassez de dados e não a sua inexistência. Apesar de poucos, os números são suficientes à disposição subsidiam as políticas públicas de enfrentamento à violência para mulheres do campo:

Assim, os dados apontados pelas pesquisas realizadas revelam que as mulheres do campo e da floresta vivenciam as múltiplas faces da violência, o que corrobora a necessidade da proposição de diretrizes e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres que contemplem a especificidade das demandas destas mulheres (<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/campo-e-floresta>).

### 4.3 As Unidades Móveis no Distrito Federal

O site da SPM define as Unidades Móveis como

Ônibus adaptados e equipados com duas salas para o atendimento emergencial, com equipe multidisciplinar treinada para a escuta das denúncias das mulheres e para prestar o primeiro atendimento. Elas circularão pelas áreas mais remotas e afastadas dos centros urbanos, possibilitando o acesso das mulheres que vivem nessas regiões aos serviços da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, com orientação adequada e humanizada (<http://www.spm.gov.br/mulheres-rurais/enfrentamento/unidades-moveis-para-o-atendimento-as-mulheres-do-campo-de-da-floresta-vitimas-de-violencia>).

As Unidades Móveis, objeto deste estudo, foram doadas Pela União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, no Termo de Doação nº 02/2013, processo nº 0036.000772/2013-67, ao Distrito Federal, visando ao atendimento das mulheres do Campo e da Floresta, conforme preceituado no Capítulo IV do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, assinado em agosto de 2013.

Consta do contrato de doação a cláusula de que os bens (as unidades móveis) somente poderão ser destinados para os fins e usos de interesse social mencionados no termo de doação, sendo sua utilização restrita ao âmbito do fortalecimento da gestão das políticas públicas dirigidas às mulheres, mais especificamente, Apoio a Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia - Implantação das Unidades Móveis para atendimento às Mulheres do Campo e da Floresta (Ação 210B do Programa 2016 do PPA para 2012-2015), de acordo com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, 2012-2015.

No Distrito Federal, a Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres da Secretaria de Estado da Mulher emitiu nota técnica sobre as Unidades Móveis, no documento há mais um detalhamento sobre as unidades que são descritas como:

Equipados com duas salas de atendimento, *netbooks* com roteador e pontos de internet, impressoras multifuncionais (digitalização de documentos e fotocópias), geradores de energia, ar condicionado, projetor externo para telão, toldo, 50 cadeiras, copa e banheiro adaptados para a acessibilidade de pessoas com deficiência (DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Mulher. Nota Técnica Unidades Móveis).

Em relação aos serviços ofertados a Nota Técnica informa que a Secretaria da Mulher levará para as duas unidades móveis os serviços do Centro Especializado da Mulher Itinerante com atendimento psicológico, social, jurídico, orientação e as-

sistência em geral. Tais serviços ficarão à disposição das mulheres cuja procura se dará de forma espontânea e, caso haja a necessidade, também será feito encaminhamento para atendimento específico, sem prejuízo das demais providências legais necessárias.

Ainda segundo a Nota Técnica, o funcionamento das Unidades Móveis demanda o seguinte efetivo de servidores: especialista em direito e legislação; especialista em psicologia; especialista em assistência social; técnico administrativo; agente social; auxiliar de serviços gerais e motorista.

Além dos serviços específicos e vinculados ao Termo de Doação, a SEM presta ainda serviços correlacionados, tais como orientações sobre o uso de preservativo feminino e métodos contraceptivos e de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; orientações sobre direitos sexuais e reprodutivos e planejamento familiar, com ênfase na questão da gravidez na adolescência e ainda há a distribuição de cartilhas da Lei Maria da Penha.

A SEM ainda trabalha em articulação com a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) para que a unidade móvel daquela unidade policial possa acompanhar as visitas das Unidades Móveis.

As Unidades Móveis são conhecidas no Distrito Federal por “Ônibus da Mulher”, e foram postos em circulação no dia 09 de outubro de 2013 e atenderam a comunidade do Núcleo Rural de Tabatinga, na região administrativa de Planaltina (<http://www.mulher.df.gov.br/noticias/item/2341-no-primeiro-dia-ônibus-da-mulher-faz-mais-de-20-atendimentos.html>).

Aos 30 de janeiro de 2014, ocorreu a 1ª Reunião Ordinária do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado, oportunidade em que as Unidades Móveis foram oficialmente apresentadas às mulheres e à sociedade civil organizada.

O fórum, organizado pela SEM, também serve de canal onde se discutem as dificuldades encontradas para a política pública das Unidades Móveis bem como onde se propõe um calendário oficial para os atendimentos.

Durante a 1ª reunião do fórum, a SEM expôs a necessidade de articulação com o movimento das mulheres do campo para que as unidades móveis sejam utilizadas, ou seja, a SEM solicitou a cooperação dos movimentos de mulheres que se faziam ali presentes para que articulassem com as lideranças lo-

cais das comunidades rurais atendidas pelo ônibus na divulgação dos serviços oferecidos pela política pública que está à disposição delas.

Por último, no I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres 2014-2015 (I PDPM), as Unidades Móveis foram inseridas no Capítulo IV - Enfrentamento de todas as Formas de Violência contra as Mulheres, na meta E: "Atender com as Unidades Móveis de Acolhimento das Mulheres do Campo e do Cerrado 100% das comunidades rurais do Distrito Federal" (<http://www.mulher.df.gov.br/ipdpm.html>).

E na ação especificada 4.8: "Estabelecer roteiros das Unidades Móveis de Acolhimento à Mulher do Campo e do Cerrado em consonância com o Fórum Distrital Permanente de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Campo e do Cerrado (SEM)".

#### **4.4 O monitoramento**

O monitoramento é "um processo permanente de coleta, análise e sistematização de informações e de verificação do andamento de um programa, em comparação com o desempenho pretendido" (BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. módulo V, 2011: p. 138).

Em relação ao PPA, a Presidência da República editou o Decreto nº 7.866 de 19 de dezembro de 2012 que regulamenta a Lei 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o PPA para o período de 2012 a 2015.

O Decreto define a atividade de monitoramento e seus objetivos da seguinte forma:

Art. 5º O monitoramento do PPA 2012-2015 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública federal.

Parágrafo único. O monitoramento do PPA 2012-2015 possibilita a produção, a organização e a interpretação de informações, ampliando os conhecimentos sobre a implementação das políticas públicas.

Art. 6º O monitoramento incidirá sobre os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas dos Programas Temáticos.

E ainda explica, no § 1º do Art. 6º que o órgão Responsável pelo Objetivo prestará informações sobre as Metas e as iniciativas associadas ao Objetivo.

Nesse caso, enquanto política pública federal, a SPM é responsável por apresentar os resultados do monitoramento das Unidades Móveis à Presidência da República.

No âmbito do Distrito Federal, a SEM disponibilizou, na referida tabela de indicadores para subsidiar as políticas de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, os números de atendimentos realizados pelas Unidades Móveis no ano de 2013, divididos por núcleo rural, quais sejam:

No núcleo rural Pipiripau nove mulheres procuraram os atendimentos; no núcleo rural de Tabatinga, cinco mulheres; Jardim Morumbi, três mulheres, na Comunidade da Torre, duas mulheres; no núcleo de Alexandre Gusmão duas mulheres e em Currealinho 11 mulheres procuraram os serviços das Unidades Móveis. No total, no ano de 2013, primeiro ano de funcionamento da política, 32 mulheres de comunidades rurais foram atendidas.

#### **4.5 A avaliação**

O referido Decreto nº 7.866/2012 define a avaliação da seguinte forma:

"Art. 7º A avaliação do PPA 2012-2015 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, e fornece subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação."

Entretanto, apesar da simplicidade do enunciado legal, a avaliação é uma tarefa multifacetada que consiste em situar os resultados obtidos no contexto social e econômico da política pública (QUEIROZ, 2009: p. 189).

No processo de gestão as políticas públicas, os indicadores são necessários para o monitoramento e para a avaliação dos resultados obtidos, sempre tendo em vista que, no âmbito da avaliação das políticas públicas, mais importante que medir os resultados é saber se a sociedade está satisfeita com eles, pois, no ambiente democrático contemporâneo, a relação Estado com a sociedade é uma relação de parceria. Nesse contexto, avaliar uma política é fundamentalmente medir sua efetividade (QUEIROZ, 2009: p. 187).

A avaliação pode ser feita por indicadores de resultado e indicadores de impacto. Indicadores de resultado podem ser de produtos e de objetivos. Será indicador de produto quando a política for a própria atividade de intervenção, como por exemplo, a entrega de duas Unidades Móveis para cada estado da federação corresponde à linha de ação prevista no PNPM. Indicadores de objetivos, por sua vez fornecem informações quantitativas sobre o grau de sucesso auferido pela política, como por exemplo, o número de mulheres e/ou comunidades rurais contempladas com os serviços oferecidos pelas Unidades Móveis (QUEIROZ, 2009: p. 187 e 188).

Já a análise dos indicadores de impacto demanda uma atividade mais complexa e abrangente, uma vez que eles fornecem informações sobre aspectos mais amplos, como por exemplo, a melhoria da qualidade de vida das mulheres das zonas rurais após os serviços das Unidades Móveis. Geralmente, os indicadores de impacto só estão disponíveis após um longo período de tempo (QUEIROZ, 2009: p. 189).

As políticas públicas também podem ser avaliadas por índices, que constituem uma categoria à parte de indicadores. Os índices também podem ser denominados de indicadores compostos, uma vez que combinam diferentes indicadores e um único número. (QUEIROZ, 2009: p. 190).

Talvez o índice mais conhecido seja o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) criado por Mahbub ul Haq com a colaboração de Amartya Sen com a pretensão de ser uma medida geral e sintética do desenvolvimento humano ([http://www.pnud.org.br/IDH/IDH.aspx?indiceAccordion=0&li=li\\_IDH](http://www.pnud.org.br/IDH/IDH.aspx?indiceAccordion=0&li=li_IDH)).

Esse índice é publicado anualmente pelo Programa das Nações Unidas pelo Desenvolvimento (PNUD) no Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) [http://www.pnud.org.br/IDH/DesenvolvimentoHumano.aspx?indiceAccordion=0&li=li\\_DH](http://www.pnud.org.br/IDH/DesenvolvimentoHumano.aspx?indiceAccordion=0&li=li_DH)

No caso das Unidades Móveis, o Governo Federal possui os indicadores de resultado, do tipo produto, com a quantidade de Unidades adquiridas e doadas aos entes da federação.

Os indicadores de objetivo serão, no caso do Distrito Federal, será mensurado pelo número de comunidades rurais atendidas com as Unidades Móveis e pelo número de mulheres que procuraram os serviços oferecidos pelas unidades.

Os indicadores de impacto ainda não podem ser mensurados, pelo período de funcionamento da política.

Há ainda a necessidade de desenvolvimento de índices que mensurem a violência contra a mulher nas áreas rurais para uma avaliação completa da política.

## 5 CONCLUSÃO

Neste trabalho foi feita uma despretensiosa análise da política pública Unidades Móveis do Programa “Mulher, Viver Sem Violência”, com foco no Distrito Federal.

O trabalho teve por objetivo esclarecer, de forma sucinta a referida política pública e seu ciclo para tentar responder à problemática de que em que medida as Unidades Móveis de atendimento às mulheres do campo e do cerrado são úteis na prevenção e no enfrentamento à violência de gênero nas áreas rurais do Distrito Federal.

Para tanto, foi feita uma resumida referência sobre políticas públicas de modo a esclarecer que políticas públicas são as ações estatais na regência do Governo.

Apresentou-se a classificação de políticas públicas segundo Theodor Lowi, seguido de uma noção do ciclo da política pública, qual seja: definição de agenda; identificação de alternativas; avaliação das opções; seleção das opções; implementação e avaliação.

Enfatizou-se o momento da definição de agenda, por ser o instante em que o Estado define sua atuação com a citação de teorias sobre esta etapa do ciclo, tais como *garbage can*, arenas sociais, equilíbrio interrompido e do novo gerencialismo político, tendo esta última teoria sido escolhida no trabalho por ser compatível com o ordenamento jurídico brasileiro.

Com o link de ordenamento jurídico brasileiro, escreveu-se sobre as políticas públicas no Brasil sob o viés da sua constitucionalidade, momento em que se citou o artigo 3º da Carta Magna, que cita os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil dentre os quais pode se inferir que são mandamento constitucional políticas públicas de inclusão e equidade ao se reconhecer as necessidades explícitas neste dispositivo jurídico.

Após a confissão de uma sociedade carente de redução de desigualdades e de justiça social, verificou-se que a democracia, transformadora da realidade, deve ser a exercida com participação direta, como por exemplo, a praticada por ações dos movimentos sociais organizados.

Passou-se então a discorrer sobre a Marcha das Margaridas enquanto movimento feminista de mulheres trabalhadoras rurais de todos os estados brasileiros,

com menção ao documento denominado “PAUTA DA MARCHA DAS MARGARIDAS 2011”, entregue ao Governo Federal com a reivindicação específica da implantação das Unidades Móveis.

Desta forma, demonstrou-se que a democracia participativa, pelo movimento social organizado, conseguiu mobilizar o Governo Federal para a criação de uma política pública que atendesse os objetivos fundamentais do Artigo 3º da Constituição Cidadã.

Feito este breve exórdio, passou-se a estudar a política pública Unidades Móveis, desprovida da justificativa de uma política de acesso às mulheres rurais aos serviços prestados pela rede de enfrentamento à violência de gênero, com base da premissa de que tal questão já está superada e não é oportuna neste trabalho.

A política pública foi exposta enquanto ação governamental, com a citação do Decreto nº 8.086 de 30 agosto de 2013 que integra a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Mencionou-se ainda o Pacto Nacional de Enfrentamento à violência contra as Mulheres, as Diretrizes e Ações Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta e o PNPM, todos os documentos com previsão da política em exame.

Como a política pública objeto desta análise implicava em dispêndio de orçamento público, citou-se ainda o PPA de 2012-2015.

Após a despesa da União, duas Unidades Móveis foram doadas ao Distrito Federal, motivo pelo qual se citou o Termo de Doação nº 02/2013, do processo nº 0036.000772/2013-67.

A partir deste instante a política passa a ser gerida pelo Distrito Federal, mais especificamente pela SEM, por intermédio da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, que emitiu uma nota técnica sobre as Unidades Móveis.

No Distrito Federal as Unidades Móveis são conhecidas por Ônibus da Mulher iniciaram suas atividades aos nove de outubro de 2013.

O trabalho mencionou a 1ª Reunião Ordinária do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado, importante espaço de diálogo entre Governo e sociedade civil, e momento em que a SEM solicitou apoio dos movimentos das mulheres do campo e do cerrado para que os serviços ofertados pela política realmente atingissem as mulheres alvo do programa.

Por fim, o Ônibus da Mulher é citado no I PDPM com a meta de se atender cem por cento das comunidades rurais do Distrito Federal e a ação de estabelecer roteiros de atendimento em consonância com o Fórum Distrital Permanente de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Campo e do Cerrado.

O trabalho iniciou uma fugaz análise de dados da política. Em primeiro momento foram conceituados os indicadores e conclui-se que o Governo Federal, apesar de tais números serem subsídios indispensáveis para a tomada de decisão, não disponibilizou qualquer indicador que fundamentasse a política das Unidades Móveis, sob a justificativa de que “em geral, inexistem dados nacionais desagregados quanto à territorialidade em relação à violência contra as mulheres” (<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/campo-e-floresta>).

Foi exposto ainda que no PPA, há uma simplória tabela de indicadores, mas não há menção alguma sobre dados de violência contra as mulheres de zonas rurais.

No âmbito do Distrito Federal, a SEM disponibilizou na *internet* duas tabelas de indicadores para subsidiar o PDPM, uma específica de dados de violência e outra de dados de mulheres das zonas rurais, entretanto, na tabela de violência não há recorte de território e nos indicadores das mulheres rurais não se menciona a violência de gênero.

Diante do exposto, considera-se que, a despeito da insuficiência de subsídios, não se pode interpretar esta realidade de modo a concluir que não existe a violência contra a mulher nas zonas rurais. Seria por demais apressada essa dedução. Caso assim fosse, não haveria sentido algum nos movimentos de mulheres do campo que pleitearam as Unidades Móveis.

Pelo contrário, verifica-se que tais mulheres experimentam tamanha exclusão, que sequer protagonizam as pesquisas, motivo pelo qual a realidade que vivenciam não pode ignorada pelo Governo, pela simples ausência de indicadores.

Em seguida o trabalho dedicou-se à fase de monitoramento das políticas públicas, com exposição da exigência legal de monitoramento do PPA, que se dará por indicadores, objetivos, metas e iniciativas.

Como a política das Unidades Móveis é uma ação federal, seu monitoramento ficará por responsabilidade da SPM que deverá repassar os resultados à Presidência da República.

No Distrito Federal, a SEM publicou na *internet* que trinta e duas mulheres de seis comunidades rurais procuraram os serviços das Unidades Móveis.

Posteriormente, o trabalho cuidou da fase de avaliação da política pública, tendo em vista que a avaliação fornece subsídios para ajustes na política.

Expôs-se que a avaliação é uma tarefa complexa que consiste em situar os resultados obtidos na realidade.

Explicou-se como a avaliação pode ser feita, ou seja, por indicadores de resultado e indicadores de impacto. Por indicadores de resultado, as Unidades Móveis entregues ao Distrito Federal assumem a marca de indicadores de resultado de produto, enquanto as 32 mulheres atendidas no ano de 2013 seriam os indicadores de resultado de objetivos.

Já os indicadores de impacto demandariam um período de tempo para maturação política.

Há a necessidade também da construção de um índice que avalie a política no Distrito Federal para se concluir sobre o sucesso do planejamento.

Ante o exposto, verificou-se que não há no momento lastro suficiente que responda à inquietação norteadora deste trabalho, pela inexistência de números capazes de mensurar em que medida as Unidades Móveis de atendimento às mulheres do campo e do cerrado são úteis na prevenção e no enfrentamento à violência de gênero nas áreas rurais do Distrito Federal.

Seja pela ausência de indicadores de violência de gênero com recorte de território antes do início da política, seja pela falta de indicadores de impacto ou de índices para a avaliação.

Espera-se que as Unidades Móveis sejam o próprio ponto de partida para a produção de subsídios para políticas públicas de combate a violência contra a mulher do campo.

A despeito de qualquer resultado material ou numérico, conclui-se que e as mulheres do campo e do cerrado precisam ser inseridas na esfera de proteção do Estado com a oferta dos serviços da rede de combate à violência de gênero.

A exclusão não encontra justificativa nem amparo. As Unidades Móveis trarão reais números, a partir dos quais essa violência ignorada possa emergir e, então, novas políticas públicas específicas para essas mulheres consigam transformar a realidade no alcance dos objetivos do Art. 3º da Constituição da República.



## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8086.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8086.htm)>. Acesso 12 mai. 2014.
- BRASIL. Lei 12.593 de 18 de janeiro de 2012. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/Lei/Anexos/anl12593.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/Anexos/anl12593.pdf)> Acesso em 16 mai. 2014.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em 10 mai. 2014.
- BRASIL. Ministério do Planejamento. Disponível em <<http://www.planejamento.gov.br/includes/faq/faq.asp?sub=7>>. Acesso em 16 mai. 2014.
- BRASIL. Ministério do Planejamento. Alterações do Plano Plurianual 2012-2015. Disponível em <[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/PPA/2012/Atualizacao\\_do\\_PPA\\_2012\\_2015.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/PPA/2012/Atualizacao_do_PPA_2012_2015.pdf)> Acesso em 14 de mai. 2014.
- BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Diretrizes e Ações Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta*. Disponível em <<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/campo-e-floresta>>. Acesso em 15 mai. 2014.
- BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça | GPP - GeR: módulo I* / Orgs. Maria Luiza Heilborn, Leila Araújo, Andreia Barreto. Rio de Janeiro: CEPESC, 2010.
- BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça | GPP - GeR: módulo V* / Orgs. Maria Luiza Heilborn, Leila Araújo, Andreia Barreto. Rio de Janeiro: CEPESC, 2011.
- BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Disponível em <<http://spm.gov.br/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>>. Acesso em 16 mai. 2014.
- BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Texto base do Pacto Nacional pelo enfrentamento à Violência contra a Mulher*. Disponível em <<http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/Pacto%20Nacional/view>>. Acesso em 15 mai. 2014.
- BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Unidades móveis para o atendimento às mulheres do campo e da floresta vítimas de violência. Disponível em <<http://www.spm.gov.br/mulheres-rurais/enfrentamento/unidades-moveis-para-o>>

atendimento-as-mulheres-do-campo-de-da-floresta-vitimas-de-violencia>. Acesso em 17 mai. 2014.

BRASIL. Secretaria de Políticas Para as Mulheres. Termo de Doação nº 02/2013, processo nº 0036.000772/2013-67.

CONTAG. *A trajetória da Marcha das Margaridas*. Disponível em <<http://www.contag.org.br/index.php?modulo=portal&acao=interna&codpag=256&nw=1>>. Acesso em 17 mai. 2014.

CONTAG. *Reivindicações da marcha das margaridas*. Disponível em <<http://www.contag.org.br/index.php?modulo=portal&acao=interna&codpag=290&dc=1&ap=1&nw=1>>. Acesso em 17 mai. 2014.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Mulher. Nota Técnica Unidades Móveis.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Mulher. No primeiro dia o Ônibus da Mulher faz mais de 20 atendimentos. Disponível em <<http://www.mulher.df.gov.br/noticias/item/2341-no-primeiro-dia-ônibus-da-mulher-faz-mais-de-20-atendimentos.html>>. Acesso em 17 mai. 2014.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Mulher. I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, 2014-2015. Disponível em <<http://www.mulher.df.gov.br/ipdpm.html>>, acesso em 16 de maio de 2014.

DWORKING, Ronald. *Uma questão de princípio*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ELY, John Hart. *Democracia e desconfiança: uma teoria do controle judicial de constitucionalidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FRASER, Nancy. *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea* / Jessé Souza (organizador). Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. O que é IDH. Disponível em <[http://www.pnud.org.br/IDH/IDH.aspx?indiceAccordion=0&li=li\\_IDH](http://www.pnud.org.br/IDH/IDH.aspx?indiceAccordion=0&li=li_IDH)>. Acesso em 16 mai. 2014.

QUEIROZ, Roosevelt Brasil. *Formação e gestão de políticas públicas*. 2ª ed. rev. atual. e ampl. Curitiba: Ibpx, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A construção multicultural da igualdade e da diferença*. Oficina do CES nº 135. Coimbra, 1999. Disponível em <<http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/135/135.pdf>> Acesso em 10 de maio de 2014.

SOUZA, Celina. *Políticas Públicas: uma revisão da literatura*, 2006. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>> Acesso em 13 de maio de 2014.

## ANEXOS

### Anexo A – Decreto nº 8.086 de 30 de agosto de 2013

#### Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.086, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Institui o Programa Mulher: Viver sem Violência e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Mulher: Viver sem Violência, que objetiva integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

§ 1º O Programa integra a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e as ações de implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

§ 2º A coordenação do Programa será de responsabilidade da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

§ 3º A ampliação e a integração dos serviços de que trata o **caput** deverá ser acompanhada da qualificação e da humanização do atendimento às mulheres em situação de violência.

Art. 2º São diretrizes do Programa Mulher: Viver sem Violência:

I - integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;

II - transversalidade de gênero nas políticas públicas;

III - corresponsabilidade entre os entes federados;

IV - fomento à autonomia das mulheres e à garantia da igualdade de direitos entre mulheres e homens;

V - atendimento humanizado e integral à mulher em situação de violência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;

VI - disponibilização de transporte à mulher em situação de violência para o acesso aos serviços, quando não integrados, da rede especializada de atendimento;

VII - garantia e promoção de direitos das mulheres em situação de violência, em especial do acesso à justiça;

VIII - os eixos estruturantes do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e

IX - as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Art. 3º O Programa Mulher: Viver sem Violência será desenvolvido, principalmente, por meio das seguintes ações:

I - implementação das Casas da Mulher Brasileira, que consistem em espaços públicos onde se concentrarão os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência;

II - ampliação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;

III - organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual;

IV - ampliação dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas, que consistem em serviços especializados de atendimento às mulheres nos casos de violência de gênero, incluídos o tráfico de mulheres e as situações de vulnerabilidades provenientes do fenômeno migratório; e

V - promoção de campanhas continuadas de conscientização do enfrentamento à violência contra a mulher.

§ 1º Mediante articulação com órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com entidades do terceiro setor, as Casas da Mulher Brasileira e os Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas poderão contar com:

I - serviços de atendimento psicossocial;

II - alojamento de passagem;

III - orientação e direcionamento para programas de auxílio e promoção da autonomia econômica, de geração de trabalho, emprego e renda;

IV - integração com os serviços da rede de saúde e socioassistencial; e

V - a presença de órgãos públicos voltados para as mulheres, como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, os Juizados e Varas Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as Promotorias Públicas Especializadas da Mulher e as Defensorias Públicas Especializadas da Mulher.

§ 2º As Casas da Mulher Brasileira e os Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas poderão ser mantidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, com o apoio das instituições parceiras e da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Art. 4º Compete à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República:

I - coordenar a implantação e execução do Programa;

II - coordenar a execução das ações de que trata o art. 3º;

III - construir e equipar as Casas da Mulher Brasileira;

IV - promover a capacitação das equipes dos Centros de Atendimento à Mulher nas Regiões de Fronteiras Secas e das Casas da Mulher Brasileira nos temas referentes às relações sociais de gênero;

V - promover a articulação com os órgãos e entidades referidos nos §§ 1º e 2º do art. 3º, com o objetivo de assegurar a implementação e o cumprimento das metas do Programa;

VI - elaborar e divulgar os protocolos de atendimento, as normas técnicas e a padronização de atendimento das Casas da Mulher Brasileira e dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Secas, com apoio dos órgãos e entidades participantes e colaboradores;

VII - apoiar, técnica e financeiramente, os entes federados na manutenção das Casas da Mulher Brasileira e dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Secas; e

VIII - promover encontros dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas e das Casas da Mulher Brasileira com o objetivo de avaliar a implementação e execução do Programa.

Parágrafo único. A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República poderá convidar para participar da implementação do Programa outros órgãos e entidades públicos e privados, como o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Defensores Públicos-Gerais.

Art. 5º Os Ministérios da Justiça, da Saúde, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Trabalho e Emprego atuarão de forma conjunta para a implementação do Programa com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Art. 6º A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República poderá expedir atos complementares para a coordenação e gestão do Programa Mulher: Viver sem Violência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF

*Márcia Pelegrini*

*Alexandre Rocha Santos Padilha*

*Miriam Belchior*

*Eleonora Menicucci de Oliveira*

## Anexo B – Termo de Doação nº 02/2013, processo nº 0036.000772/2013-67



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE  
ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS  
PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA, E O DISTRITO FEDERAL – DF.

PROCESSO Nº: 00036.000772/2013-67

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2013

Pelo presente instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, com sede na Via N1 Leste, s/nº, Pavilhão das Metas - Zona Cívica Administrativa, em Brasília – DF, CEP: 70.150-908, inscrita no CNPJ nº **05.510.958/0001-46**, ora designada **DOADORA**, neste ato representada pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Senhora **ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7.849.411-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 174.442.096-34, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, modificada pela Lei nº 12.314 de 19 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2010, e nomeada pelo Decreto de 10 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2012, Seção II, e de outro lado, o **DISTRITO FEDERAL - DF**, com sede no Palácio do Buriti – 1º Andar, Sala P60 – Praça do Buriti - Brasília - DF, CEP: 70075-900, inscrito no CNPJ nº **00.394.692/0001-08**, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, **AGNELO DOS SANTOS QUEIROZ FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.381.070 SSP/DF, e do CPF nº 196.676.555-04, com fundamento no art 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, com redação dada pelo Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, tem entre si acordado o presente **Termo de Doação com Encargos**, que tem como origem o Pregão Eletrônico nº 003/2012, Processo nº 00036.001654/2012-95, visando ao atendimento das Mulheres do Campo e da Floresta, conforme preceituado no Capítulo IV do **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, 2012 – 2015**, com base legal nos artigos 82, 98, 99 e 1.228 do Código Civil Brasileiro e no art. 17, inciso II, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens relacionados no Anexo -I, que tem como finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO**, para implementação das políticas públicas visando ao atendimento das Mulheres do Campo e da Floresta, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS**

Os bens ora doados para uso do **DONATÁRIO** somente poderão ser destinados para os fins e usos de interesse social mencionados neste Termo, sendo sua utilização restrita ao âmbito do fortalecimento da gestão das políticas públicas dirigidas às mulheres, mais especificamente, Apoio a Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia – Implantação das Unidades Móveis para atendimento às Mulheres do Campo e da Floresta (Ação 210B do Programa 2016 do PPA 2012-2015), no Estado referenciado, de acordo o **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, 2012 - 2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

O **DONATÁRIO**, em observância às Cláusulas Primeira e Segunda do presente Termo responsabiliza-se por:

- a) Administrar o uso, a guarda e a conservação dos bens;
- b) Responsabilizar-se pela avaria ou extravio dos bens que se encontram sobre sua guarda;
- c) Manter em local seguro os bens sob sua responsabilidade;
- d) Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;
- e) Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Presidência da República;
- f) Providenciar o emplacamento e a transferência da titularidade do veículo conforme chassi constante no Anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL**

Em caso de constatação, **pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo**, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente **DOAÇÃO**, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou Estado previamente estudado, sem direito de indenização ao **DONATÁRIO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da **DOADORA**. O **DONATÁRIO** deverá apresentar sempre que solicitada pelo ente fiscalizador, toda a documentação, para que este acompanhe os serviços e determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para adequação contratual, no prazo máximo de 15 dias, a contar da constatação do fato, ou adoção das penalidades previstas, restando caracterizada a mora a partir de interpelação administrativa ou judicial ou de inequívoco propósito do **DONATÁRIO** de não cumprir o encargo.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSERVAÇÃO DOS BENS**

O **DONATÁRIO** se compromete a conservar e manter os bens descritos no Anexo a que se refere à Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O **DONATÁRIO**, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República providenciar a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único, do art.61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em **três vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília /DF, \_\_\_\_ de agosto de 2013.

**ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Ministra de Estado Chefe da Secretaria de  
Políticas para as Mulheres

**AGNELO DOS SANTOS QUEIROZ FILHO**  
Governador do Distrito Federal

**TESTEMUNHAS:**

Ass:  
Nome:  
CPF:

Ass:  
Nome:  
CPF:

## **Anexo C – Nota Técnica “Unidades Móveis”**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado da Mulher**  
**Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**



**NOTA TÉCNICA**  
**“UNIDADES MÓVEIS”**

**1. FINALIDADE**

O objetivo maior é levar serviços de segurança pública, justiça, assistência psicossocial e informação sobre a Lei Maria da Penha para mulheres que vivem nas áreas rurais, cruzando localidades remotas para a prestação de serviços públicos, acolhimento, e prevenção da violência de gênero.

Em resumo, trata-se de uma reafirmação da diretriz já adotada pela pasta em levar atendimento às mulheres nas localidades onde residem, invertendo a lógica de que a população que vem ao encontro do governo.

**2. JUSTIFICATIVA**

O projeto de atendimento às mulheres rurais por meio das unidades móveis é uma antiga reivindicação da Marcha das Margaridas.

As unidades móveis fazem parte do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e se somam ao programa ‘Mulher, Viver sem Violência’, para a integração de serviços na aplicação da Lei Maria da Penha no campo e na floresta.

Estão equipados com duas salas de atendimento, netbooks com roteador e pontos de internet, impressoras multifuncionais (digitalização de documentos e fotocópias), geradores de energia, ar condicionado, projetor externo para telão, toldo,

Secretaria de Estado da Mulher  
Anexo do Palácio do Buriti  
Praça do Buriti, 8º Andar, Sala 803  
Brasília - DF CEP: 70.075-900  
Fone(s): (61) 3961-4677





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado da Mulher**  
**Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**



50 cadeiras, copa e banheiro adaptados para a acessibilidade de pessoas com deficiência.

Faz parte do programa 'Mulher, Viver sem Violência', que terá em sua retaguarda a Casa da Mulher Brasileira, que será instalada uma em cada capital. Todas essas políticas estão sendo elaboradas para garantir que as mulheres possam acessar a Lei Maria da Penha e que suas vidas sejam salvas no campo e na cidade.

### 3. PÚBLICO ALVO

Os ônibus serão voltados ao atendimento às mulheres vítimas de violência que moram em lugares mais distantes, também voltado ao desenvolvimento de políticas públicas de gênero para a população rural, tais como valorização da produção, saúde, educação e incentivo econômico.

### 4. PERFIL DO ATENDIMENTO

#### • DESCRIÇÃO

No campo do atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, a Secretaria da Mulher levará para as duas unidades móveis os serviços do Centro Especializado da Mulher Itinerante (CEAM) com atendimento psicológico, social, jurídico, orientação e assistência em geral. Também serão oferecidas cartilhas da Lei Maria da Penha com orientações gerais e específicas para cada caso sobre a norma.

Secretaria de Estado da Mulher  
Anexo do Palácio do Buriti  
Praça do Buriti, 8º Andar, Sala 803  
Brasília - DF CEP: 70.075-900  
Fone(s): (61) 3961-4677





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado da Mulher**  
**Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**



- **FLUXO**

As mulheres buscarão o atendimento ofertado através da procura espontânea, ocasião na qual se organizará uma sequência de atendimentos que abará o acolhimento, atendimento especializado, de acordo com a demanda apresentada, e o posterior encaminhamento, se necessário, ao serviço mais específico relacionado a cada caso, sem prejuízo de demais providências que se julgarem necessárias.

- **PERIODICIDADE**

Em cada região onde a unidade móvel se encontrar estacionada, por lá ficará durante uma semana, sendo disponibilizados dois dias para atendimento ao público e o restante para demais encaminhamentos oriundos dos atendimentos prestados.

- **LOCAIS**

A definição do itinerário dos ônibus são de responsabilidade do Governo do Distrito Federal com monitoramento da SPM e do Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo e na Floresta, de certo que se dará, efetivamente, após a implementação do Fórum Distrital de Enfrentamento à Violência nas Áreas Rurais.

Sendo assim, não é possível, na presente data, que se liste os locais a serem atendidos pelas unidades, haja vista a falta de decisões por parte das lideranças rurais da sociedade civil, essencial na formulação e direcionamento das políticas públicas.

Secretaria de Estado da Mulher  
Anexo do Palácio do Buriti  
Praça do Buriti, 8º Andar, Sala 803  
Brasília - DF CEP: 70.075-900  
Fone(s): (61) 3961-4677





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado da Mulher**  
**Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**



## 5. PESSOAL ALOCADO

Para o desenvolvimento das atividades descritas, far-se-á necessário o deslocamento do seguinte efetivo de servidores:

- Especialista em direito e legislação;
- Especialista em psicologia;
- Especialista em assistência social;
- Técnico Administrativo;
- Agente Social;
- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Motorista

## 6. INTERFACE COM PARCEIROS LOCAIS

O projeto será desenvolvido em conjunto com as representações da sociedade civil, que também integrarão o Fórum Distrital de Enfrentamento à Violência nas Áreas Rurais, em proporção de 50% da representação do governo e 50% da representação da sociedade civil, podendo esta ser alterada conforme os interesses debatidos no caso concreto. Assim, apresenta-se as entidades que já compareceram aos debates:

- MEC
- SDH
- MDA
- MS
- MMA
- SG
- MDS
- MJ
- SEPPPIR
- MAPA
- CONTAG
- FETRAF
- SES
- SEAGRI

Secretaria de Estado da Mulher  
 Anexo do Palácio do Buriti  
 Praça do Buriti, 8º Andar, Sala 803  
 Brasília - DF CEP: 70.075-900  
 Fone(s): (61) 3961-4677





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado da Mulher**  
**Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**



- Rede da Economia Solidária Feminista
- FETADF
- STTR
- Emater
- SEPIR-DF
- Rede da Economia Solidária Feminista
- Escola Rural
- Agricultura Familiar
- Conselho Meio Ambiente
- MATR
- SEPIR-DF
- ARUSAM
- MATR
- MATR - DFE
- CONTAG

#### 7. SERVIÇOS CORRELACIONADOS

Para a saúde da mulher, serão oferecidos atendimentos individuais com orientações sobre o uso da camisinha feminina e métodos contraceptivos e de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. Orientações sobre direitos sexuais e reprodutivos e planejamento familiar, com ênfase na questão da gravidez da adolescência, também serão prestadas. As localidades receberão, ainda, os serviços ofertados pela Carreta da Mulher.

Estuda-se ainda, na área da segurança pública, a articulação com a unidade móvel da Delegacia de Atendimento à Mulher, de forma a se viabilizar a instalação em conjunto das duas viaturas nos locais a serem disponibilizados os serviços.

Secretaria de Estado da Mulher  
 Anexo do Palácio do Buriti  
 Praça do Buriti, 8º Andar, Sala 803  
 Brasília - DF CEP: 70.075-900  
 Fone(s): (61) 3961-4677





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado da Mulher**  
**Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**



## 8. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

Buscar-se-á a divulgação dos serviços disponibilizados através das lideranças locais, de forma a se produzir um itinerário prévio e promover a comunicação nas áreas rurais através das representantes das entidades da sociedade civil.

Secretaria de Estado da Mulher  
Anexo do Palácio do Buriti  
Praça do Buriti, 8º Andar, Sala 803  
Brasília - DF CEP: 70.075-900  
Fone(s): (61) 3961-4677



## Anexo D – Tabela Enfrentamento de Todas as formas de Violência Contra a Mulher, Secretaria de Estado da Mulher –DF

INDICADORES PARA SUBSIDIAR O PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			
Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres			
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	NUMERO	FONTE	PERIODO
Ocorrências relacionadas à Lei Maria da Penha, por tipo penal	Ameaça	6272	Polícia Civil do Distrito Federal
	Injúria	4870	
	Lesão Corporal Dolosa	3288	
	Vias de fato	2166	
	Dano	378	
	Difamação	173	
	Estupro	94	
	Sequestro e Cárcere Privado	59	
	Calúnia	54	
	Tentativa de homicídio	40	
	Maus tratos	32	
	Tentativa de Lesão Corporal Dolosa	7	
	Extorsão	8	
	Homicídio	8	
	Tentativa de estupro	7	
	Favorecimento da prostituição	3	
	Tortura	0	
	Aborto	3	
	Corrupção de menores	0	
	Assédio sexual	1	
Posse mediante fraude	2		
Tentativa de aborto	0		
Tentativa de maus tratos	0		
Não informado	10		
Inquéritos relacionados à Lei Maria da Penha	3.318	Polícia Civil do Distrito Federal	Janeiro a outubro/2012
Inquéritos relacionados à Lei Maria da Penha por tipo penal	Abandono de incapaz	2	Polícia Civil do Distrito Federal
	Abandono material	3	
	Aborto	1	
	Aborto provocado por terceiro com o consentimento da gestante	0	
	Aborto provocado por terceiro sem o consentimento da gestante	0	
	Ameaça	2.038	
	Atentado violento ao pudor	0	
	Ato obsceno	1	
	Calúnia	10	
	Cárcere privado	23	
	Constrangimento ilegal	13	
	Corrupção de menores	0	
	Crimes de tortura	0	
	Dano	244	
	Dano qualificado	6	
	Difamação	29	

	2013												Violência Contra as Mulheres – SEVICOM/ Relatório Anual de Atividades - 2013	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Número pessoas encaminhadas aos NAFAVD's para atendimento – Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal	<b>2012</b>												Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – SEVICOM/ Relatório Anual de Atividades - 2013	2012/2013
	Mulheres	Homens	Adolescentes	Crianças	<b>Total</b>									
	479	470	20	36	<b>1005</b>									
Número de atendimentos especializados das Unidades Móveis por núcleo rural	<b>2013</b>												Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – SEVICOM/ Relatório Anual de Atividades - 2013	2013
	<b>RA</b>		<b>Núcleo Rural</b>		<b>Atendimentos</b>									
	Planaltina		Piripipau		9									
			Tabatinga		5									
			Jardim Morumbi		3									
			Comunidade da Torre		2									
			Alexandre Gusmão		2									
			Currálinho		11									
			<b>TOTAL</b>		<b>32</b>									
Varição do número de registros relacionados à Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) entre 2011 e 2012:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DF: +7,00% (11.733 -&gt; 12.653)</li> <li>• Gama: +27,73% (681 -&gt; 870)</li> <li>• Planaltina: +23,7% (903 -&gt; 1.117)</li> <li>• São Sebastião: -8,33% (504 -&gt; 462)</li> <li>• Santa Maria: -7,41% (729 -&gt; 675)</li> </ul>												Codeplan	2014
Casos de violência sexual no Distrito Federal	<p>Ocorrências: 61 ocorrências de estupro com 67 vítimas;            Por cidade: Ceilândia, Planaltina, Recanto das Emas, São Sebastião e Gama: 59%            Local do crime: 76,1% na residência da vítima ou do autor; 17,9% em locais públicos            Vínculo entre agressor e vítima: 77,6% dos casos            Estupro de vulnerável: 53,7% dos casos, sendo que 42,5% acontecem com crianças entre 9 e 13 anos; 62,7% com vítimas de até 17 anos            Por sexo: 88,1% feminino; 11,9% masculino            Data de registro: 41% dos casos foram registrados no mesmo dia; 11,5% foram registrados 1 ano após o ocorrido.</p>												Secretaria de Segurança Pública Correio Braziliense de 02/04/2014	Janeiro/2014
Casos de violência sexual no Distrito Federal	<p>Ocorrências: 50 ocorrências de estupro com 53 vítimas;            Por cidade: Ceilândia, Gama, Samambata, Taguatinga e Brasília: 48%            Local do crime: 58,5% na residência da vítima ou do autor; 26,4% em locais públicos            Vínculo entre agressor e vítima: 69,8% dos casos            Estupro de vulnerável: 58,5% dos casos, sendo que 32,1% acontecem com crianças entre 4 e 8 anos; 69,8% com vítimas de até 17 anos            Por sexo: 92,5% feminino; 7,5% masculino            Data de registro: 50% dos casos foram registrados no mesmo dia; 6% foram registrados 1 ano após o ocorrido</p>												Secretaria de Segurança Pública Correio Braziliense de 02/04/2014	Fevereiro/2014



## Anexo E – Tabela Igualdade Para as Mulheres Rurais, Secretaria de Estado da Mulher –DF

INDICADORES PARA SUBSIDIAR O PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			
7 – Igualdade para as Mulheres Rurais			
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	NUMERO	FONTE	PERIODO
Mulheres da área rural do DF segundo faixa etária	0 a 4 anos: 3.478 5 a 9 anos: 3.870 10 a 14 anos: 4.386 15 a 19 anos: 4.189 20 a 24 anos: 3.191 25 a 29 anos: 3.593 30 a 39 anos: 0.447 40 a 49 anos: 4.783 50 a 59 anos: 3.213 60 a 69 anos: 1.754 70 anos ou mais: 1.135	IBGE, Censo 2010	2010
Quantidade e percentual de mulheres residentes nos espaços rurais do DF	Total: 40.067 mulheres Percentual: 3% da população do DF	CENSO	2010
Número e percentual de População em Idade Ativa (PIA)	Total: 28.327 mulheres Percentual: 70% rurais	CODEPLAN	2011
Número e percentual de mulheres rurais em situação de extrema pobreza	Total: 1.900 Percentual: 38,3%	CODEPLAN	2011
Número e percentual da situação fundiária das mulheres entrevistadas no III Encontro das Mulheres Rurais da Agricultura Familiar do DF	Total de entrevistadas: 288 Proprietária: 37% Assentadas pela R.A: 29,12% Posseiras: 10% Assentadas GDF: 9% Arrendatária: 4% Acampadas: 3%	SEM/EMATER/SEAGRI	NOV/2011
Número e percentual de participação em organizações sociais das mulheres entrevistadas no III Encontro das Mulheres Rurais da Agricultura Familiar do DF	Total de entrevistadas: 288 Associação: 56% Sem registro: 22 grupos Arranjo produtivo: 3% Sindicatos/cooperativas: 2% Grupos de jovens: 1%	SEM/EMATER/SEAGRI	NOV/2011
Total de Agricultores(as) atendidos (as) pelo PAA/PNAE	4.500	PPA 0201 - 2012/2015	31/05/2011/SEAGRI
Evolução de nº de produtores em transição agroecologia	3250	PPA 0201 - 2012/2015	31/12/2010/EMATER
Evolução de nº de propriedades com produção orgânica	090	PPA 00201 - 2012/2015	31/12/2010/EMATER
Número da população rural	86.714	PPA 0201 - 2012/2015	31/12/2010/EMATER
Total de Agricultor(a) familiar assistido (a)	200	PPA 0201 - 2012/2015	31/12/2010/EMATER

Número de empregos no setor agropecuário	34.000 empregos diretos do campo	PPA 0201-2012/2015	
Número de famílias atendidas em condições de extrema pobreza	600	PPA 0201 - 2012/2015	31/12/20110/EMATER
Número de assentamentos atendidos	200	PPA 0201 - 2012/2015	31/12/2013/EMATER
Número de famílias assistidas	800	PPA 0201 - 2012/2015	31/12/2010/SEAGRI
Número de capacitações realizadas	2900	PPA 0201 - 2012/2015	31/12/2010/EMATER
Número de escolas rurais	70	Secretaria de Estado da Educação do DF	05/02/2014/SEM
Número de postos de saúde	35	Secretaria de Estado de Saúde do DF	05/02/2014/SEM

“ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DISTRITAL PERMANENTE DAS  
MULHERES DO CAMPO E DO CERRADO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, às catorze horas, no auditório da Terracap, Brasília – DF, reuniu-se ordinariamente o Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado. Representando a Secretaria da Mulher do Distrito Federal estiveram presentes a Secretária de Estado Olgamir Amancia Ferreira, a Secretária Adjunta Valesca Rodrigues Leão, a Subsecretária de Enfrentamento a Violência contra a Mulher Silvânia Gomes Timóteo e as servidoras Helena Teixeira e Silvânia de Souza Gonçalves, assim como as representantes das entidades Adenilce Maria de Araújo Silva, Antônia Maria da Silva Aguiar, Carliene dos Santos Oliveira, Cláudia Ferreira, Cláudia Pereira Farinha, Creuzenir Magalhães da Costa, Daniela Aparecida Jablver, Dhara Cristiane de Souza, Edileuza Laurentino Bezerra, Elisabete Maria Rocha de Moraes, Elizabeth Maulaz Lacerda, Esteniza Fernandes da Costa, Glenda Cury, José Alves da Silva, Juçara de Ramos, Letícia Martinez, Lúcia César de Oliveira, Patrícia Ferreira de Almeida, Renata Cristina Freitas Tinôco, Rosângela Dias G. de Ávila, Rosângela Pioviani Cordeiro, Waldicéia de Moraes Teixeira da Silva. A Secretária Olgamir iniciou a reunião explicando que a Secretaria da Mulher tem como objetivo promover políticas de Estado para mulheres sem discriminação ou exclusão. Definiu o Programa Rede Mulher Rural, da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, que levam conhecimento e informações sobre microcrédito, violência e desigualdade de gênero às mulheres das áreas rurais do DF. Informou que a Secretaria da Mulher recebeu, em dois mil e treze, dois ônibus que realizam atendimento às mulheres vítimas de violência. Esses equipamentos foram doados pelo Governo Federal como resultado da demanda da Marchas das Margaridas. Um dos condicionantes desse Termo de Cooperação entre a Secretaria da Mulher e o Governo Federal era a criação de um fórum para administrar esses ônibus. Realizaram uma primeira reunião com representantes do governo e dos movimentos sociais para aprovar a estrutura do fórum. Esclareceu como papel desse grupo o acompanhamento, monitoramento e a proposição de políticas para esse programa de atendimento às mulheres, as quais se encontram mais distantes dos equipamentos públicos. Informou que conseguiram manter os ônibus em funcionamento até o fórum ser constituído. Escolheram as duas cidades com áreas rurais maiores, Planaltina e Brazlândia e aderiram uma estrutura paralela com atividades em forma de oficinas e palestras, para fortalecer a mulher e impulsionar sua entrada no ônibus. Realizaram dois dias de atendimento na semana, com o remanejamento dos profissionais que atuam nos CRAM's e NAFAVD's. Comunicou que a primeira reunião oficial do fórum seria para aferir as dificuldades, discutir o projeto e propor um calendário inicial, que poderá se basear no mapeamento das áreas rurais, realizado em parceria com a EMATER-DF. Apresentou a equipe da Secretaria da Mulher que estará acompanhando as reuniões e o trabalho do fórum. Distribuiu uma unidade

do “jogo da mulher” para cada representante presente, explicando que a tecnologia do jogo foi desenvolvida pela Secretaria da Mulher para compor o programa “GDF Fazendo Gênero na Escola”. Para finalizar, a Secretária comentou sobre a elaboração do primeiro Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, em que reforçou a importância da participação do fórum. Em seguida a Subsecretária Silvânia assumiu a reunião, solicitando que todas se apresentassem. Após as apresentações a subsecretária relatou a experiência dos dois meses de funcionamento dos ônibus. O número de atendimentos esteve muito relacionado com a divulgação, além disso, a falta de informação, formação e o medo dificultaram a ida da mulher ao equipamento. Informou que foram destinados dois ônibus para cada Estado e atualmente no DF, um deles encontra-se em manutenção. Acrescentou que nesse período as mulheres atendidas procuram por outros serviços, sendo as secretarias mais demandadas a da saúde, SEDEST e SECRIANÇA. Destacou como maior dificuldade o contato com a mulher do campo e por isso solicitou auxílio às representantes dos movimentos sociais. A Secretária Valesca interveio comunicando que as reuniões do fórum serão bimestrais, diante disso aconselhou o mapeamento das regiões para os próximos dois meses. Reforçou acerca da mobilização mais efetiva e contou o resultado positivo que tiveram quando o atendimento do ônibus coincidiu com a reunião de pais e mestres na localidade. A subsecretária também requisitou um retorno das entidades com a disponibilização de servidores públicos. Pastora Wal, da SEPIR, foi a primeira a se posicionar e considerou como importante a preparação prévia no local, antes da chegada do ônibus. Explicou sobre a existência das diretrizes educacionais para o campo. Sendo assim, poderiam fazer parceria com os professores para realizar um trabalho de formação e sensibilização nas escolas do campo. Defendeu em tentar coincidir a chegada do ônibus com a reunião de pais e mestre e indicou como prioridade o atendimento nos locais com a maioria de afrodescendentes, como é o caso da Estrutural, Paranoá, Varjão e Itapoã. Por fim questionou se no fórum há representação de mulheres negras, indígenas, ciganas, quilombolas e matrizes africanas. A Secretária Valesca respondeu que nem todos os grupos estão representados, no entanto, alertou que esses segmentos não podem ser excluídos e pediu esse cuidado ao fórum. A servidora Silvânia Gonçalves advertiu que realizam uma preparatória, mas tem dificuldade em atingir a mulher do campo e também em transportá-la até o local onde o ônibus se encontra. Posteriormente a representante do Movimento das Mulheres Camponesas, Juçara, defendeu uma maneira de alcançar as mulheres pelas crianças, na escola. Julgou como complicado manter um ônibus subutilizado, usado esporadicamente para transportar as mulheres. Aproveitou para perguntar se o ônibus da mulher atende na região do Entorno. Silvânia Gonçalves esclareceu que o Goiás também recebeu duas unidades de atendimento móvel e para saber os locais que poderiam ir, seria necessário firmar um acordo com a Secretaria da Mulher de GO. Além disso, a Secretaria da Mulher do DF não possui profissionais suficientes. Também do MMC, Rosângela apoiou a estrutura paralela ao ônibus com palestras e oficinas, principalmente que permitam condições de gerar renda, pois a autonomia financeira pode romper com o ciclo da violência. Sugeriu verificar os locais com maiores índices de violência e que pensassem em uma forma de captar recursos para formar e capacitar as mulheres. A Secretária Valesca informou que o fórum não possui respaldo legal para formar e capacitar, então recomendou que fizessem uma parceria com o Conselho dos Direitos da Mulher do DF. Cláudia, da FETADFE, propôs aos movimentos a adequações de suas agendas, atividades e ações com o calendário

do ônibus. Anunciou sobre a facilidade que possui em articular com o Estado de Goiás, já que também faz parte do Conselho da capital. Diante disso, se dispôs a colaborar. A subsecretária Silvânia ressaltou, sem desvalorizar a denúncia, acerca do desgaste em deslocar um profissional para fazer apenas um atendimento em dois dias. Elisabete, da SSP, afirmou que até mesmo na DEAM isso acontece. Logo em seguida, Adenilce, da Rede de Economia Solidária, propôs que as representantes dos movimentos se aproximassem de associações, entidades religiosas, sindicatos, para ampliar a rede de mobilização das mulheres do campo. Pastora Wal interveio citando que das vinte e cinco regiões mais populares do DF, em vinte e três delas a maioria é de mulheres, as quais não estão ocupando os espaços de poder. Creuzenir, do MST, relatou uma experiência desagradável que teve com as policiais militares que estiveram no assentamento onde mora e expôs sua opinião sobre a necessidade de se ter uma delegacia de atendimento à mulher nas cidades do DF. E, por fim, alegou que as mulheres precisam ser preparadas para que consigam diminuir o medo que elas possuem em denunciar. Elisabete se dirigiu à Creuzenir para justificar que a experiência comentada reflete o espelho da polícia como uma entidade machista, que masculiniza as policiais. Prosseguindo para as propostas, a representante do MST, Antônia, sugeriu que realizassem um ação social nos locais em que o ônibus estivesse presente, como serviços de beleza, e o convite poderia ser levado pelas crianças, na escola. Indicou a área rural Chapadinha para ser visitada pelo atendimento móvel. As representantes da SEMPES informaram que possuem fácil interlocução com as coordenadorias das cidades para promover mais atividades e serviços durante a estadia do ônibus nas áreas rurais. A subsecretária Silvânia concluiu como importante que os movimentos se reúnam para discutir a respeito da mobilização e os entes de governo analisem quais serviços poderiam oferecer. Solicitou que trouxessem na próxima reunião propostas já articuladas para poderem elaborar um calendário. Antes de finalizar, a servidora Silvânia Gonçalves gostaria que o foco do atendimento não fosse desviado, pois quando disponibilizam muitas atividades paralelas, as mulheres priorizam os serviços de beleza e não procuram por informações acerca de seus direitos, como já vivenciaram em outras ocasiões. A Secretária Valesca encerrou a reunião agradecendo pela presença e reforçando as decisões da articulação entre a SEPIR e Secretaria de Educação, a discussão no Conselho de Reforma Agrária sobre a mobilização das mulheres do campo e o debate entre os entes de governo para definir os serviços que poderão oferecer juntamente com o ônibus de atendimento às mulheres vítimas de violência. A próxima reunião ficou marcada para dia dezessete de fevereiro, às catorze horas. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Helena Guimarães Teixeira Barbosa, assinada pelas representantes acima nominadas e referenciadas.”